



Número: **5001703-16.2023.8.13.0363**

Classe: **[CÍVEL] MONITÓRIA**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da comarca de João Pinheiro**

Última distribuição : **28/04/2023**

Valor da causa: **R\$ 6.304,12**

Assuntos: **Cheque**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
PIT STOP RODAS, ACESSORIOS E PNEUS LTDA (AUTOR)	
	THAYS CRISTINA KOWALSKI (ADVOGADO)
ROBERTO ALVES PEREIRA (RÉU/RÉ)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9792494249	28/04/2023 16:39	Petição Inicial	Petição Inicial
9792503545	28/04/2023 16:39	PROCURAÇÃO - PIT STOP RODAS, ACESSÓRIOS E PNEUS LTDA	Procuração
9792507827	28/04/2023 16:39	CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL	Documento de Comprovação
9792507187	28/04/2023 16:39	CONTRATO SOCIAL	Documento de Comprovação
9792515126	28/04/2023 16:39	Cheques Roberto	Documento de Comprovação

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA _ VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PINHEIRO/MG.

PIT STOP RODAS, ACESSÓRIOS E PNEUS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.460.556/0001-87 com sede na Rua Mercúrio, nº 272 Bairro Amoreira II, Paracatu/MG, CEP: 38.600.000, vem através de seu advogado legalmente constituído, perante Vossa Excelência propor a presente

AÇÃO DE MONITÓRIA

contra **ROBERTO ALVES PEREIRA**, portador do CPF nº 087.842.326-50, residente e domiciliado na Rua Antônio Domingos, Nº 811, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:



DOS FATOS:

O objeto social da exequente é o comércio varejista de pneus e câmaras de ar, acessórios para veículos, prestação de serviços de montagem e reparação de pneus e a prestação de serviços de recapagem de pneus.

O requerente é credor dos requeridos a importância de R\$ 3.840,00 (Três mil oitocentos e quarenta reais), sem a devida atualização dos juros e correção.

Assim, restou à Requerente somente a via judicial para ver adimplido seu crédito, o que faz mediante a presente ação monitória.

II – O CABIMENTO DA PRESENTE AÇÃO

A Requerente possui prova escrita, porém sem eficácia de título executivo, do crédito ora cobrando, qual seja, dois cupons fiscais, conforme disposto no art. 700 do Código de Processo Civil:

Art. 700. A ação monitória pode ser proposta por aquele que afirmar, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, ter direito de exigir do devedor capaz:

I - o pagamento de quantia em dinheiro;

Dessa forma, a Requerente está plenamente legitimada a propor a presente Ação Monitória.

III – O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO

Até a presente data o valor do débito é a importância de R\$ 6.304,12 (Seis mil, trezentos e quatro reais e doze centavos), valor este, corrigido com os devidos juros, atualização monetária de acordo com o site TJ, conforme exigido pelo §2º do art. 700 do CPC.

IV – O PEDIDO

Em face do exposto, requer:

a) A **expedição de mandado de pagamento** no endereço constante do pórtico da presente, para que em 15 (quinze) dias o Requerido efetue o pagamento da quantia de **R\$ 6.304,12 (Seis mil, trezentos e quatro reais e doze centavos)**, acrescida de todos os encargos contratualmente previstos até a data de seu efetivo pagamento e de honorários advocatícios de 10% sobre o valor da causa, consoante art. 701 do CPC;

b) Na ausência de pagamento ou embargos monitórios, a conversão do mandado de pagamento em mandado executivo, na forma do artigo 701, §2º, CPC;

c) Opostos embargos monitórios, sejam estes julgados totalmente improcedentes, para se constituir de pleno direito o respectivo título executivo da obrigação declinada, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, de acordo com o parágrafo 3º do artigo 702 do CPC;

d) A **produção de todos os meios de prova** em direito admitidas;



e) A **total procedência** da presente ação monitória para o total adimplemento da obrigação por parte do Requerido;

Dá a causa o valor de R\$ 6.304,12 (Seis mil, trezentos e quatro reais e doze centavos).

Nesses termos, pede deferimento.

João Pinheiro/MG, 30 março de 2023.

Thays Kowalski

OAB/MG 148.672.

Resultado do Cálculo (em Real)

Correção Monetária

Atualizado até: 28/04/2023

Juros Incidentes: A partir do(s) Valor(es) Devido(s)

Percentual de Juros: 1,00%

Valores Devidos

Data do Valor Devido	Valor Devido	Fator CM	Valor Corrigido	Juros %	Juros R\$	Corrigido+Juros R\$
31/08/2020	3.840,00	1,24371335	4.775,85	32,00%	1.528,27	6.304,12
Subtotal						6.304,12





PROCURAÇÃO AD-JUDICIA

PIT STOP RODAS, ACESSÓRIOS E PNEUS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.460.556/0002-68 com sede na Rua Prefeito João Costa nº 809, Bairro Centro, Unaí/MG, CEP: 38.610-009.

OUTORGA a **DRA. THAYS CRISTINA KOWALSKI DUARTE**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF nº 024.950.770-64, OAB-MG 148.672, com escritório na Rua Canabrava, nº 189, Centro, Unaí-MG.

PODERES NECESSÁRIOS para em conjunto ou isoladamente, representar o outorgante e defender seus interesses, perante qualquer Juiz, instância ou Tribunal, ou fora deles, com os poderes da cláusula *ad judícia*, podendo propor as ações que julgar necessárias, apresentar defesas e recursos, impetrar medidas preventivas ou assecuratórias, confessar, desistir, renunciar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, **podendo substabelecer** com ou sem reserva de iguais poderes e, ainda, usar de todos os meios admitidos em direito, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Unaí/MG, 31 de janeiro de 2023 .

PIT STOP RODAS, ACESSÓRIOS E PNEUS LTDA

Rua Canabrava, nº 185 – loja 03, Bairro Centro, Unaí-MG, CEP 38610-031
(038) 3676-6020/ (38) 9 9928-8582/ (38) 9 9961-6355

thays.adv@recoverysolucoes.com.br atendimentojuridico@recoverysolucoes.com.br





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PIT STOP RODAS, ACESSORIOS E PNEUS LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
11.460.556/0001-87	14/01/2010	14/01/2010

Endereço Completo:

RUA MERCURIO 272 - BAIRRO AMOREIRAS II CEP 38608-242 - PARACATU/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR, ACESSORIOS PARA VEICULOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE MONTAGEM E REPARACAO DE PNEUS E A PRESTACAO DE SERVICOS DE RECAPAGEM DE PNEUS

Capital Social:	R\$ 1.096.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
UM MILHÃO E NOVENTA E SEIS MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 1.096.000,00	NÃO	INDETERMINADO
UM MILHÃO E NOVENTA E SEIS MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
023.731.476-29	JOSE GERALDO GUISEM JUNIOR	R\$ 548.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
400.816.806-00	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	R\$ 548.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxx

Último Arquivamento: 10/03/2021

Número: 8418717

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ Endereço
11.460.556/0002-68 RUA PREFEITO JOAO COSTA, 809, BAIRRO CENTRO, 38610-000, UNAI/MG
NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Fevereiro de 2023 08:21



23/066.420-2

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000402232 e visualize a certidão)



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208687021

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PIT STOP RODAS, ACESSORIOS E PNEUS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2116094538

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PARACATU

Local

9 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8418717 em 10/03/2021 da Empresa PIT STOP RODAS, ACESSORIOS E PNEUS LTDA, Nire 31208687021 e protocolo 212775707 - 10/03/2021. Autenticação: 1CF4E8AAA7E813F2EF2103C8F9D74025108276. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/277.570-7 e o código de segurança w9c7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



Número do documento: 23042816382387300009788599406

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042816382387300009788599406>

Assinado eletronicamente por: THAYS CRISTINA KOWALSKI - 28/04/2023 16:38:24



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/277.570-7	MGN2116094538	09/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
023.731.476-29	JOSE GERALDO GUISTEM JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8418717 em 10/03/2021 da Empresa PIT STOP RODAS, ACESSORIOS E PNEUS LTDA, Nire 31208687021 e protocolo 212775707 - 10/03/2021. Autenticação: 1CF4E8AAA7E813F2EF2103C8F9D74025108276. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/277.570-7 e o código de segurança w9c7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



PIT STOP RODAS, ACESSÓRIOS E PNEUS LTDA.

NIRE: 3120868702-1

CNPJ: 11.460.556/0001-87

RUA MERCÚRIO nº 272, BAIRRO AMOREIRAS II
38600-000 - PARACATU - MG

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Contrato Social	Registro 3120868702-1	Em: 14/01/2010
Primeira Alteração Contratual	Registro 4303061	Em: 02/03/2010
Segunda Alteração Contratual	Registro 4512755	Em: 29/12/2010
Terceira Alteração Contratual	Registro 5469648	Em: 06/03/2015
Quarta Alteração Contratual	Registro 5487013	Em: 07/04/2015
Quinta Alteração Contratual	Registro 5575004	Em: 01/09/2015
Sexta Alteração Contratual	Registro 6283962	Em: 25/05/2017
Sétima Alteração Contratual	Registro 6321286	Em: 15/08/2017
Oitava Alteração Contratual	Registro 7231645	Em: 20/03/2019
Nona Alteração Contratual	Registro 7377739	Em: 08/07/2019

PEDRO PAULO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Carmo do Paranaíba – MG, nascido aos 07/02/1963, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.816.806-00, portador da Carteira de Identidade nº M-2.748.324 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Porto Seguro nº 1100, Bairro Ibituruna, na Cidade de Montes Claros – MG, CEP 39401-290, **JOSE GERALDO GUISTEM JUNIOR**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 01/02/1975, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.731.476-29, portador da Carteira de Identidade nº MG660692 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Coronel Jose Pereira Da Rocha nº 622, apartamento 203, bairro Santa Helena, na cidade de Sete Lagoas – MG, CEP 35.700-410; únicos componentes da empresa **PIT STOP RODAS, ACESSÓRIOS E PNEUS LTDA.**, com Contrato Social e respectivas Alterações devidamente arquivados na JUCEMG conforme datas e números supracitados, resolvem proceder a SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL da sociedade, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 – Neste ato o capital social é alterado para R\$ 1.096.000,00 (um milhão e noventa e seis mil reais), dividido em 1.096.000 (um milhão e noventa e seis mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

2- O sócio **PEDRO PAULO DE OLIVEIRA** possuidor de 766.500 (setecentos e sessenta e seis mil e quinhentos) quotas de capital, no valor de R\$ 766.500,00 (setecentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), transfere 218.500 (duzentos e dezoito mil e quinhentos) quotas de capital, no valor de R\$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais) para o sócio **JOSE GERALDO GUISTEM JUNIOR**, declarando o cedente ter recebido neste ato, os seus direitos e haveres perante a sociedade, sobre as quotas transferidas, nada tendo a reclamar seja a que título for, nem da cessionária nem da sociedade, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação em decorrência da transação ora efetuada.

3 – Devido as alterações citadas acima, modifica-se a cláusula quarta, passando essa a ter a seguinte alteração CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O Capital social é de R\$ 1.096.000,00 (um milhão e noventa e seis mil reais), dividido em 1.096.000 (um milhão e noventa e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim subscrito pelos sócios:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8418717 em 10/03/2021 da Empresa PIT STOP RODAS, ACESSORIOS E PNEUS LTDA, Nire 31208687021 e protocolo 212775707 - 10/03/2021. Autenticação: 1CF4E8AAA7E813F2EF2103C8F9D74025108276. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/277.570-7 e o código de segurança w9c7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



Número do documento: 23042816382387300009788599406

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042816382387300009788599406>

Assinado eletronicamente por: THAYS CRISTINA KOWALSKI - 28/04/2023 16:38:24

Sócios(as)	Quotas	Valor das Quotas – R\$	Participação
Pedro Paulo de Oliveira	548.000	548.000,00	50,00%
Jose Geraldo Guissem Junior	548.000	548.000,00	50,00%
TOTAIS	1.096.000	1.096.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, entretanto todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, de conformidade com o disposto no artigo 1.052 do Novo Código Civil, Lei 10.406/2002.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PIT STOP RODAS, ACESSÓRIOS E PNEUS LTDA.**

NIRE: 3120868702-1

CNPJ: 11.460.556/0001-87

RUA MERCÚRIO nº 272, BAIRRO AMOREIRAS II
38600-000 – PARACATU – MG

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL:

O nome empresarial da sociedade é **PIT STOP RODAS, ACESSÓRIOS E PNEUS LTDA**, sob o qual realizar-se-ão todos os atos e negócios jurídicos necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo Único: O nome de fantasia da sociedade é: **PNEU MÁXIMO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE, DAS FILIAIS E DO FORO SOCIETÁRIO:

A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Mercúrio nº 272, Bairro Amoreiras II, na cidade de Paracatu – MG, CEP 38600-000 e, para cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato é competente o foro da comarca de Paracatu – MG.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui sua **Filial I**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.460.556/0002-68, NIRE 3190203459-1, na Rua Prefeito João Costa nº 809, Centro, na cidade de Unai – MG, CEP 38610-000, com o capital designado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo a mesma iniciado suas atividades no dia 14/01/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

O objeto social é o de comércio varejista de pneus e câmaras de ar, acessórios para veículos, prestação de serviços de montagem e reparação de pneus e a prestação de serviços de recapagem de pneus.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital social é de R\$ 1.096.000,00 (um milhão e noventa e seis mil reais), dividido em 1.096.000 (um milhão e noventa e seis mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim subscrito pelos sócios:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8418717 em 10/03/2021 da Empresa PIT STOP RODAS, ACESSORIOS E PNEUS LTDA, Nire 31208687021 e protocolo 212775707 - 10/03/2021. Autenticação: 1CF4E8AAA7E813F2EF2103C8F9D74025108276. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/277.570-7 e o código de segurança w9c7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



Número do documento: 23042816382387300009788599406

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042816382387300009788599406>

Assinado eletronicamente por: THAYS CRISTINA KOWALSKI - 28/04/2023 16:38:24

PIT STOP RODAS, ACESSÓRIOS E PNEUS LTDA.

3/4

Sócios(as)	Quotas	Valor das Quotas – R\$	Participação
Pedro Paulo de Oliveira	548.000	548.000,00	50,00%
Jose Geraldo Guiscem Junior	548.000	548.000,00	50,00%
TOTAIS	1.096.000	1.096.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, entretanto todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, de conformidade com o disposto no artigo 1.052 do Novo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DE ATIVIDADES:

A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Janeiro de 2010 e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: A **Filial I** iniciou suas atividades em 14 de Janeiro de 2010.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração e gerência da sociedade é exercida pelos sócios PEDRO PAULO DE OLIVEIRA e JOSE GERALDO GUISTEM JUNIOR, aos quais é concedido o direito de utilizar o nome empresarial individualmente com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade; vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os(as) administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Os sócios poderão de comum acordo efetuar retiradas antecipadas de lucros, mediante fechamento de Balancete de Verificação que evidencie tal recurso e, o efetivo registro contábil das retiradas efetuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES:

Nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO DE SÓCIOS:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “Pro Labore”, observadas as disposições pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8418717 em 10/03/2021 da Empresa PIT STOP RODAS, ACESSORIOS E PNEUS LTDA, Nire 31208687021 e protocolo 212775707 - 10/03/2021. Autenticação: 1CF4E8AAA7E813F2EF2103C8F9D74025108276. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/277.570-7 e o código de segurança w9c7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



Número do documento: 23042816382387300009788599406

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042816382387300009788599406>

Assinado eletronicamente por: THAYS CRISTINA KOWALSKI - 28/04/2023 16:38:24

PIT STOP RODAS, ACESSÓRIOS E PNEUS LTDA.

4/4

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO(S):

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se for o caso; todavia, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(a) sócio(a) remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: Idêntico procedimento será adotado nos demais casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REUNIÃO DE SÓCIOS:

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato.

Parágrafo Primeiro: O sócio que cometer falta grave no cumprimento de suas obrigações a juízo da maioria poderá ser excluído da sociedade após decisão tomada em reunião de sócios especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Segundo: O sócio acusado será notificado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para que compareça à reunião e terá amplo direito de defesa e a decisão proferida na Reunião Especial será tida como de última instância extrajudicial.

Parágrafo Terceiro: Em decidido pela exclusão do sócio nessa ocasião, os demais sócios decidirão pela redução do capital correspondente ao sócio excluído, ou pela distribuição das quotas do mesmo aos sócios remanescentes mantendo o valor do capital e o reembolso de seus haveres se houver, serão restituídos conforme decisão da maioria.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Paracatu, 25 de Fevereiro de 2021.

Pedro Paulo de Oliveira

Jose Geraldo Guissem Junior





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/277.570-7	MGN2116094538	09/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
023.731.476-29	JOSE GERALDO GUISTEM JUNIOR
400.816.806-00	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8418717 em 10/03/2021 da Empresa PIT STOP RODAS, ACESSORIOS E PNEUS LTDA, Nire 31208687021 e protocolo 212775707 - 10/03/2021. Autenticação: 1CF4E8AAA7E813F2EF2103C8F9D74025108276. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/277.570-7 e o código de segurança w9c7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PIT STOP RODAS, ACESSORIOS E PNEUS LTDA, de NIRE 3120868702-1 e protocolado sob o número 21/277.570-7 em 10/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8418717, em 10/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
023.731.476-29	JOSE GERALDO GUISTEM JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
023.731.476-29	JOSE GERALDO GUISTEM JUNIOR
400.816.806-00	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA

Belo Horizonte. quarta-feira, 10 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 10/03/2021, às 17:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/277.570-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 10 de março de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8418717 em 10/03/2021 da Empresa PIT STOP RODAS, ACESSORIOS E PNEUS LTDA, Nire 31208687021 e protocolo 212775707 - 10/03/2021. Autenticação: 1CF4E8AAA7E813F2EF2103C8F9D74025108276. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/277.570-7 e o código de segurança w9c7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 9/9

Número do documento: 23042816382387300009788599406

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042816382387300009788599406>

Assinado eletronicamente por: THAYS CRISTINA KOWALSKI - 28/04/2023 16:38:24

Num. 9792507187 - Pág. 9



Comp 452	Banco 341	Agência 5960	0	Número da conta 06753-5	9	Número do cheque UA-000010	8	R\$ 4.280,00
-------------	--------------	-----------------	---	----------------------------	---	-------------------------------	---	-----------------

Pague por este Cheque a quantia de Quem mil duzentos e oitenta reais

Pat Stop

Itaú

ITAU UNIBANCO S.A.
JOAO PINHEIRO 4897
R CAPITAO SPERIDIAO 573
JOAO PINHEIRO MG
CONFECCAO: 07/2020

BANCOOB
ROGERIO
SITE LINDOJANGUE 75873175

Baracatu, 31 de Agosto de 2020

Roberto Alves Pereira

ROBERTO ALVES PEREIRA
CPF 087.842.326-50
DI 05500947275 DETRAN/MG

12

04/12/2020

34159600 4520000105 811490675359

Comp 452	Banco 341	Agência 5960	0	Número da conta 06753-5	9	Número do cheque UA-000008	6	R\$ 1.280,00
-------------	--------------	-----------------	---	----------------------------	---	-------------------------------	---	-----------------

Pague por este Cheque a quantia de Quem mil duzentos e oitenta reais

Pat Stop Baby

Itaú

ITAU UNIBANCO S.A.
JOAO PINHEIRO 4897
R CAPITAO SPERIDIAO 573
JOAO PINHEIRO MG
CONFECCAO: 07/2020

BANCOOB
ROGERIO
SITE LINDOJANGUE 75873175

Baracatu, 31 de Agosto de 2020

Roberto Alves Pereira

ROBERTO ALVES PEREIRA
CPF 087.842.326-50
DI 05500947275 DETRAN/MG

22

04/11/2020

34159600 4520000085 811230675354

Comp 452	Banco 341	Agência 5960	0	Número da conta 06753-5	9	Número do cheque UA-000009	4	R\$ # 1.280,00
-------------	--------------	-----------------	---	----------------------------	---	-------------------------------	---	-------------------

Pague por este Cheque a quantia de Quem mil duzentos e oitenta reais -

Pat Stop Rodas, Acessórios e Pneus LTDA

Itaú

ITAU UNIBANCO S.A.
JOAO PINHEIRO 4897
R CAPITAO SPERIDIAO 573
JOAO PINHEIRO MG
CONFECCAO: 07/2020

BANCOOB
ROGERIO
SITE LINDOJANGUE 75873175

Baracatu, 31 de Agosto de 2020

Roberto Alves Pereira

ROBERTO ALVES PEREIRA
CPF 087.842.326-50
DI 05500947275 DETRAN/MG

04/10/2020

34159603 4520000095 851910675357



DOCUMENTO DEVOLVIDO
MINI 4.3
MOTIVO 11

07 DEZ. 2020

756 - BANCO
3175 - SETE LAGOAS-MG

Verônica Dornelas
Gerente
(31) 30909-7890
www.bancobrasil.com.br

000005682

AG: 5960 Pneu Máximo Paracatu

Fab.: 1/2020

IB

End. Antônio Domingues

Tel. 811 98849.3281

PDV: 114572

756 - BANCO
3175 - SETE LAGOAS-MG
10 DEZ 2020
DOCUMENTO DEVOLVIDO
MINI 4.3
MOTIVO 11

POSTO TREVOLTA
3175-5 61.005-4

102

Pneu Máximo Paracatu

End. Antônio Domingues

Tel. 811 98849.3281

PDV: 114572

756 - BANCO
3175 - SETE LAGOAS-MG
05 NOV. 2020
DOCUMENTO DEVOLVIDO
MINI 4.3
MOTIVO 11

AG: 5960

Fab.: 1/2020

ID

000005680

604398

3840,00

6702,37

Verônica Dornelas
Gerente
(31) 30909-7890
www.bancobrasil.com.br

POSTO TREVOLTA
3175-5 61.005-4

APRESENTADO NA COMPE
DEVOLVIDO PELO BANCO
SACADO - MOTIVO 11

06 OUT. 2020

AG: 5960

Pneu Máximo Paracatu

BANCO DO BRASIL
UNAI (G)

Fab.: 1/2020

IA

000005681

End. Antônio Domingues

Tel. 811 98849.3281

PDV: 114572

Verônica Dornelas
Gerente
(31) 30909-7890
www.bancobrasil.com.br

Banco do Brasil - 001
Ag: 0508-8 - CIC 39.436-X

Posto Trevo Ltda Assinatura e Pneu LTDA

